



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 – 29890-000 – Montanha – ES

EDITAL INTERNO – CAMPUS MONTANHA Nº 004/2013

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 811, de 27/05/2013, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, do Instituto Federal do Espírito Santo, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) do Campus Montanha, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº 811, de 27/05/2013, da Reitoria do IFES.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Será ofertada uma vaga para o professor atuar no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC's), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 A validade do processo seletivo será equivalente ao período de vigência dos cursos, podendo ser prorrogado, à critério da coordenação local do PRONATEC.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O PROFESSOR conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades

dos estudantes participantes da oferta;

- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 É disposta uma vaga para professor, referente ao curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), do Campus Montanha, segundo dados apresentados no Anexo I.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período compreendido entre **26 de agosto e 29 de agosto de 2013**;

5.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II e de envelope lacrado contendo os documentos abaixo relacionados, no protocolo do Campus Nova Venécia, endereçado à Coordenadora Adjunta do PRONATEC - Campus Montanha:

- a) Cópia simples dos documentos que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;
- b) Curriculum Vitae, devidamente preenchido conforme Anexo III ou Lattes;
- c) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no IFES, bem como o tempo de serviço no campus atual de lotação, conforme modelo constante no Anexo IV;
- d) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo V;
- e) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 7.2.

5.3 No corpo do envelope, devem constar a identificação do candidato por nome completo e a(s) opção(s) da(s) disciplinas(s).

5.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores afastado ou em licença com ônus para o IFES;

5.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

5.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, ou;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5.8 O curso vai acontecer no turno noturno durante um dia da semana e nos turnos, matutino e vespertino, ao sábado, somando uma carga horária de 12 h semanais.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Reitor do IFES, e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 7.2 deste edital.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Declaração de tempo de docência na matéria/disciplina/curso, a qual está concorrendo.	2 (dois) pontos para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
2	Declaração de tempo de docência	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
3	Declaração expedida por setor competente de autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Extensão ou Projeto de Pesquisa.	1(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
4	Declaração expedida por setor competente de orientação de alunos: (pesquisa, extensão, estágios, monografias, TCCs, dissertações e teses).	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
5	Portaria de designação para participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas pelo Diretor Geral ou Reitor do IFES (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
6	Comprovante de Titulação (declaração válida ou certificado, ambos com histórico escolar (Especialização, Mestrado ou Doutorado)	5, 10 ou 15 respectivamente (não acumuláveis)
7	Declaração de participação como membro da Banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização, exceto para orientadores de projeto.	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
8	Certificado ou declaração de Minистраção de Cursos, Palestras, Workshop, Mini-cursos e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária: igual ou superior a 04 (quatro) horas:	0,5 (um) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
9	Declaração expedida por setor competente de produção de material didático em matéria/disciplina equivalente.	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)

10	Certificados de participação em cursos, relacionados com a Disciplina ou com Educação	Máximo de 05 (cinco) pontos no total, sendo considerado: - igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Lato Sensu: será considerado apenas um certificado, com valor de 02 (dois) pontos - de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um. (máximo: 02 (dois) pontos) - de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um. (máximo: 01 (um) ponto)
----	---	--

7.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) comprovar mais tempo de exercício profissional de magistério na área específica da disciplina pretendida;
- b) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **02 de setembro de 2013**, na página do IFES (<http://www.ifes.edu.br>).

9. DOS RECURSOS

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro horas) úteis contadas a partir da divulgação do resultado**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Campus Nova Venécia, no horário de funcionamento do setor, por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes, conforme anexo VI.

9.2 O Candidato será convocado para ciência do parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar para a Coordenação do PRONATEC do Campus Montanha, as declarações conforme modelo constante nos Anexos IV e V, assinado pelo chefe imediato.

10.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente.

10.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do IFES farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em

conformidade com a carga horária da disciplina.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades do PRONATEC do Campus Montanha serão iniciadas no dia 13 de Setembro de 2013 no município de Montanha.

11.2 Os horários de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação local do PRONATEC no Campus Montanha, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Os bolsistas selecionados, o servidor ativo da carreira do ensino básico Técnico e Tecnológico (EBTT), só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

12.2 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC de Montanha as declarações conforme modelos constantes nos Anexos IV e V deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação local do PRONATEC - Campus Montanha, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado das etapas do processo seletivo.

13.5 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Montanha, 23 de agosto de 2013.

Jean Rubyo de Oliveira Lopes
Presidente da Comissão
Portaria nº 811 - Reitoria, de 27 de maio de 2013

ANEXO I – AO EDITAL N°. 004/2013**DAS VAGAS**

Função	Vagas	Curso	Turno	Horas	Requisitos Mínimos
Professor para o curso Cuidador de Idosos	1	Cuidador de Idosos	Diurno/noturno	160hs	Curso superior em enfermagem e/ou em Ciências Biológicas.

ANEXO II – AO EDITAL Nº. 004/2013

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:	Titulação:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no campus	Tempo de serviço no IFES		
Carga horária para 2012.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
DADOS DA INSCRIÇÃO			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
()Matutino ()Vespertino ()Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Responsável Campus (via do candidato)

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
1.2. Filiação:
1.3. Data de Nascimento:
1.4. Nacionalidade:
1.5. Naturalidade:
1.6. Sexo:
1.7. Estado Civil:
1.8. Profissão:
1.9. Endereço Residencial:
1.10. E-mail:
1.11. Telefone para contato:
1.12. Documentação:
CPF nº.:
Identidade nº.: Órgão expedidor:
Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso e conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação:
Nível:
Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso e conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa
Bolsistas de Extensão
Estágio

_____(ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – AO EDITAL Nº. 004/2013

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____ com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), conforme horários e dias discriminados: _____, ingressante desde ____/____/____ neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso selecionado como bolsista para exercer a função de _____ no processo de seleção no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, deverá apresentar declaração devidamente assinada pela chefia imediata de que as atividades a serem desempenhadas serão compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no Campus de lotação funcional.

_____(ES), ____ de _____ de 2013.

Responsável/Chefe Imediato
Assinatura e Carimbo

PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo com as declarações acima, confirmo ciência.

_____(ES), ____ de _____ de 2013

Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas

Assinatura e carimbo

ANEXO V – AO EDITAL Nº. 004/2013

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, oferecidos pelo IFES Campus Montanha residente à _____, declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 003/2013 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de _____, no âmbito do Bolsa-Formação do PRONATEC, e neste sentido comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária estabelecida no edital, para a disciplina na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão ou desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

IV - Não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao meu campus de lotação funcional, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____(ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO VI - AO EDITAL Nº. 004/2013

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuação como Professores do PRONATEC do IFES – Campus Montanha:

Venho requerer a V. S^a recurso contra: () prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuação como Professores do PRONATEC do IFES, conforme especificado abaixo:

EDITAL N°

COMPONENTE

CURRICULI AR:

NOME DO CANDIDATO

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Nº DE INSCRIÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Montanha (ES),

ASSINATURA